



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Estado de Minas Gerais*

Praça Arthur Trancoso – 08 – Centro

Cep: 39540-000

CGC/MF – 24.791.154/0001-07

LEI Nº 45 DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

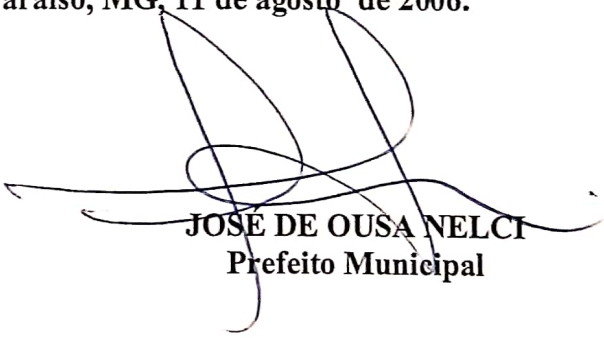
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOSÉ”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade Rural de São José, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 11 de agosto de 2006.


JOSE DE OUSA NELCI
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 11/08/06


José de Sousa Nelci
PREFEITO MUNICIPAL